



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 7 de março de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.013/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.002.254/2015. Autuado (a): JOSÉ ADEMILSON FERREIRA. Objeto: Auto de Infração nº 5569/2015. Decisão: Julgar improcedente do Auto de infração. Fica facultada à autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.011/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.000.994/2016. Autuado (a): ROSILMA BATISTA TEIXEIRA (Quiosque Bar). Objeto: Auto de Infração nº 6303/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Por violação dos artigos 2º e 7º, § 1º, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.049/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.859/2016. Autuado (a): CM TAGUATINGA MAT PARA CONSTRUÇÃO. Objeto: Auto de Infração nº 7356/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de multa. Por violação do artigo 47 do DECRETO Nº 6.514/2008. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 7 de março de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.050/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.416/2016. Autuado (a): DIDÁCIO MILHOMENS BARROS. Objeto: Auto de Infração nº 7995/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de interdição total. Por violação ao artigo 54, incisos XIII e XXII da Lei Distrital nº 041/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.021/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.000.870/2016. Autuado (a): TATIANE JESUS CARDOSO ALEXANDRE. Objeto: Auto de Infração nº 6372/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se as penalidades de advertência e de apreensão por violação ao artigo 24 do Decreto nº 6514/2008. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.019/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.000.991/2016. Autuado (a): Recanto do Boi Comércio de Carnes LTDA ME – Ki Karnes. Objeto: Auto de Infração nº 3034/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Por violação dos artigos 2º, 7º e 14º, § 3º, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 7 de março de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.020/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.000.979/2016. Autuado (a): WELLINGTON GEOVANE MELO-ME (Bar do Rock). Objeto: Auto de Infração nº 7813/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Por violações dos artigos 2º e 14, da Lei Distrital nº 4.092/2008 Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.040/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.281/2016. Autuado (a): Bar da Val (Valdete Souza Santos Vasconcelos ME). Objeto: Auto de Infração nº 2155/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Por violação dos artigos 2º, 7º e 14 da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.030/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.306/2015. Autuado (a): LUCÍLIO VIEIRA CHAVES. Objeto: Auto de Infração nº 5654/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Por violação ao artigo 54, inciso XX da Lei Distrital 41/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 7 de março de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.015/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.000.642/2014. Autuado (a): AUGUSTINHO DE FRANCA SALES. Objeto: Auto de Infração nº 4132/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa. Por violação aos incisos, I, XII, XIII, XX do artigo 54 da Lei Distrital 41/1989 e os artigos 2º e 3º da Resolução CONAMA Nº 303/2002. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.022/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.000.859/2016. Autuado (a): ALESSANDRO SILVA DE SOUSA. Objeto: Auto de Infração nº 7864/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se as penalidades de multa e de apreensão. Por violação ao artigo 24 do Decreto nº 6514/2008. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.024/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.000.813/2016. Autuado (a): ANTÔNIA SOUZA LOPES Objeto: Auto de Infração nº 7745/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se as penalidades de multa e de apreensão. Por violação ao artigo 24 do Decreto nº 6514/2008. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 7 de março de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.010/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.121/2016. Autuado (a): JAIME GONÇALVES DA SILVA ME. Objeto: Auto de Infração nº 7871/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidades de multa e interdição. Por violação dos artigos 2º, 7º e 14, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.048/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº 390.000.687/2007. Autuado (a): LUBRIFICANTES GASOL IND. E COMERCIO LTDA . Objeto: Auto de Infração nº 1088/2007. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Por violação aos incisos II, IV e XII do artigo 54 da Lei Distrital nº 041/1989. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.047/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.002.120/2015. Autuado (a): ELIESLEY DOS ANJOS DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 6386/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa. Por violação da Lei 9605/1998 c/c Decreto Federal nº 6.514/2008, artigos 90 e 91 c/c IN 183/2014 – IBRAM. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 7 de março de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.046/16- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.000.342/2016. Autuado (a): CERRADO DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME. Objeto: Auto de Infração nº 5697/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se as penalidades de apreensão e multa. Por violação ao artigo 47,§1º do Decreto Federal nº 6514/2008. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.045/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.164/2016. Autuado (a): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A. Objeto: Auto de Infração nº 7066/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência .Por violação dos artigos 2º,7º,14,§3º e 16,I e §2 da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.044/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.720/2016. Autuado (a): OZANA DOS SANTOS BRANDÃO. Objeto: Auto de Infração nº 6798/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se as penalidades de multa e apreensão. Por violação a Lei 9.605/1998, capítulo VI c/c Decreto Federal nº 6.514/2008, artigo 24, caput. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 7 de março de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.052/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.106/2016. Autuado (a): RD DA CUNHA TEQUILAS BEER-ME. Objeto: Auto de Infração nº 7818/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Por violação dos artigos 2º e 14º, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.051/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.197/2016. Autuado (a): C&C CALCADOS LTDA- ME (CRISTAL CALCADOS). Objeto: Auto de Infração nº 7425/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Por violação dos artigos 2º, 14§ 3º e 16, I da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.057/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.001.191/2016. Autuado (a): G.R. DE JESUS MERCEARIA DE OURO – BAR ESTRELA DE OURO. Objeto: Auto de Infração nº 7559/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Por violação dos artigos 2º e 14, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 7 de março de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.056/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº 391.000.989/2016. Autuado (a): BIRO BIRO BAR E RESTAURANTE. Objeto: Auto de Infração nº 2016/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Por violação dos artigos 2º, 7º, §1º e 14º da Lei Distrital nº 4.092/2208 Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.055/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.190/2016. Autuado (a): EDNILSON MARQUES DOS SANTOS (BAR DAS COLEGUINHAS). Objeto: Auto de Infração nº 7486/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Por violação dos artigos 2º e 14, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.054/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.002.690/2015. Autuado (a): ASTER- ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA TERRACAP. Objeto: Auto de Infração nº 7989/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Por violação ao inciso XXII do artigo 54 da Lei Distrital 41/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 7 de março de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.053/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.002/2016. Autuado (a): SABRINA SANTIAGO FREITAS .
Objeto: Auto de Infração nº 8188/2016. Decisão: Procedência do Auto de
infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Por violação dos artigos 2º e
7º, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada à autuada a interposição de
recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do
Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da
Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.043/2017- PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.219/2016. Autuado (a): MARGRAN MÁRMORES E
GRANITOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6771/2016. Decisão: Procedência
do Auto de infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa. Por
violação aos incisos I e XIII, do artigo 54 da Lei Distrital 041/1989 . Fica
facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de
Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco)
dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.012/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.000.992/2016. Autuado (a): QG LOUNGE BEER ME. Objeto:
Auto de Infração nº 3036/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração,
mantendo-se a penalidade de advertência. Por violação dos artigos 2º, 7º, § 1º e
14º, § 1º, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição
de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento
da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 7 de março de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.027/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.731/2014. Autuado (a): VOTORATIM CIMENTOS S.A.
Objeto: Auto de Infração nº 4798/2014. Decisão: Procedência do Auto de
infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Por violação aos incisos II e
XIII do artigo 54 da Lei Distrital nº 041/1989. Fica facultada ao autuado a
interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e
Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da
data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.034/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.002.149/2015. Autuado (a): DANIEL CARDOSO DOS SANTOS.
Objeto: Auto de Infração nº 6518/2015 Decisão: Procedência do Auto de
infração, mantendo-se as penalidades de MULTA E APREENSÃO. Por violação ao
artigo 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a
interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e
Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da
data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.042/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.001.528/2015. Autuado (a): ELISEU DE LIMA. Objeto: Auto de
Infração nº 5658/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se
as penalidades de advertência , multa e embargo. Por violação a Lei 41/1989,
artigo 54, incisos II e XX . Fica facultada ao autuado a interposição de recurso
junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito
Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da
Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 7 de março de 2017.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.035/17- PRESI/IBRAM.

Processo nº.: 391.000.930/2016. Autuado (a): ADEMI GERMANO DA SILVA .
Objeto: Auto de Infração nº 8165/2016. Decisão: Procedência do Auto de
infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa. Por violação ao
artigo 54, inciso VII da Lei Distrital 41/1989 . Fica facultada ao autuado a
interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e
Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da
data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental- IBRAM
Presidente